



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 1º/03/2002

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO Nº 224, de 1º de março de 2002.

**Dispõe sobre doação da área que
especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXVII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 1081, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada área de terras ao Centro de Assistência ao Menor de Palmas, sito na APM 4, da 303 Norte (ARNO 31), do Loteamento de Palmas, 3ª Etapa, nesta Capital, com área total de 3.153,85 m².

Art. 2º Fica o donatário obrigado a manter a destinação da área, especificada no artigo anterior, aos objetivos da entidade.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da doação, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 1º dias do mês de março de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas